

# Agricultores europeus isentos das regras sobre terras em pousio

14 de Fevereiro, 2024

A Comissão Europeia adotou um regulamento que concede uma **isenção parcial aos agricultores europeus relativamente à regra de condicionalidade aplicável às terras em pousio**. Esta medida surge na sequência da proposta da Comissão apresentada em 31 de janeiro e dos debates com os Estados-Membros nas reuniões dos comités. O regulamento entra em vigor esta quarta-feira, 14 de fevereiro, e **será aplicável retroativamente a partir de 1 de janeiro** por um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2024.

A isenção parcial dá resposta a vários pedidos de maior flexibilidade, tal como solicitado pelos Estados-Membros para responder melhor aos desafios com que se deparam os agricultores da UE.

Em vez de manterem as terras em pousio ou de manterem elementos não produtivos em 4 % das suas terras aráveis, considera-se que os agricultores da UE que cultivam culturas fixadoras de azoto e/ou culturas secundárias sem recorrer a produtos fitossanitários em 4 % das suas terras aráveis cumprem a chamada norma BCAA 8. No entanto, os agricultores que assim o decidam podem continuar a cumprir o requisito com terras em pousio ou com elementos não produtivos.

**Os Estados-Membros que pretendam aplicar a derrogação a nível nacional devem notificar a Comissão no prazo de 15 dias após a data de entrada em vigor do regulamento**, para que os agricultores possam ser informados o mais rapidamente possível.